



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.035 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% ( dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de agosto de 1992.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 24 de agosto de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =